



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 191/2007 *8*

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXECÍCIO DE 2007”. (aquisição de veículo automotor para o Departamento de Serviços e Ações em Saúde – Programa DST/HIV/Aids – CTA-Centro de Testagem Anônima - Itinerante).

Regime de Urgência.

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; - FAV
 FINANÇAS E ORÇAMENTO; - FAV
 MÉRITOS TEMÁTICOS; - FAV
 REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	19	/	11	/	2007
Pedido de Vistas	Em		/		/	
1ª Discussão e Votação	Em	19	/	11	/	2007
2ª Discussão e Votação	Em	20	/	11	/	2007
Aprovado em Redação Final	Em	21	/	11	/	2007
Promulgada	Em	-	/	-	/	-
LEI Nº <i>2304</i>	Sancionada	Em	23	/	11	/ 2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1134</i>	Em	27	/	11	/ 2007



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 191/2007

AO DAL

*Ao Procura do
Parlamentar.
em, 18/09/07*

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007."

O presente projeto tem por objetivo a regularização das dotações orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente, visando a (aquisição de um veículo automotor para o Departamento de Serviços e Ações em Saúde) – Programa DST/HIV/Aids – CTA (Centro de Testagem Anônima) Itinerante, o mesmo será destinado a equipe que realiza os trabalhos de Prevenção e Atenção aos pacientes inseridos no referido Programa.

Diante do exposto, solicitamos as Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 14 de setembro de 2007.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 191/2007 De 14 de setembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2893/2007
Campo Mourão, 14/09/07 Horas: 17:30

LEI:

Rozmilson
PROTOCOLISTA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

- 12 – SECRETARIA DA SAÚDE
- 05 - FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE
- 10.303.0053.2.158000 - Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/Aids e as DSTs.
- 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.90.52.00 - 582 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.000,00
- Fonte de Recurso – 31326 – Saúde/Aids-FNS/Aids-FNS

Total de Suplementações.....R\$ 17.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

- 12 – SECRETARIA DA SAÚDE
- 05 – FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE
- 10.303.0053.2.158000 - Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/Aids e as DSTs.
- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.90.39.00 – 580 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00
- Fonte de Recurso – 31326 – Saúde/Aids-FNS/Aids-FNS

Total de Reduções.....R\$ 17.000,00



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola

fl. nº 2



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 14 de setembro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ


Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

AODAL

04
AS comissões per-
manentes.
em 05/10/07


PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER: 018/2007

De: Procuradoria Parlamentar
Para: Presidência

RELATÓRIO

Vem para emissão de parecer desta Procuradoria, Projeto de Lei n.º 191/2007 de autoria do Poder Executivo, protocolizado sob o n.º 2.893/2007, em data de 14/09/2007.

Visa autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no orçamento geral do Município de Campo Mourão, para regularizar dotações orçamentárias, visando a aquisição de um veículo automotor para o Departamento de Serviços e Ações em Saúde – Programa DST/HIV/Aids – CTA (Centro de Testagem Anônima).

Solicita a deliberação em regime de urgência na forma do artigo 32 da LOM.

Em apertada síntese, é o relatório.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

PARECER

Esta Procuradoria já se manifestou anteriormente sobre o tema em apreço quando da emissão do parecer 009/2007 ao projeto de lei nº 197/2007. Por se tratar de matéria similar, permito-me reproduzir as mesmas considerações como forma de padronizar entendimento sobre o tema para futuras matérias semelhantes.

Tem por regra a apresentação de matéria desta natureza os artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Embora seja inafastável a necessidade de autorização legislativa para abertura dos créditos adicionais especiais e suplementares, a sua abertura é ato que se materializa somente com a expedição de decreto do Poder Executivo.

A abertura dos créditos referidos, acompanhada da respectiva justificativa, só será possível caso existam recursos financeiros disponíveis e não comprometidos para fazer face à despesa nova, considerando-se como tais: (i) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (ii) os recursos provenientes de excesso de arrecadação; (iii) e, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las (art. 43, *caput*, e inc. I a III da Lei n.º4.320/64).

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei da iniciativa do Executivo; e, segundo, a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

No caso concreto, a justificativa que acompanha o texto do projeto de lei já noticia que se trata de valor resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, e este será utilizado para dar cobertura ao crédito mencionado.

Ante ao exposto, respondendo de forma objetiva a determinação de Vossa Excelência, não vislumbram-se vícios que impeçam a matéria de tramitar, portanto, merece a mesma ser levada a exame e deliberação pelos edis.

S. M. J. é o entendimento.

Campo Mourão, 25 de setembro de 2007.


Roberto Ribeiro de Castro
Procuradoria Parlamentar

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3174/2007

Campo Mourão, 04/10/07 Horas: 10:20

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS

SALAS DAS COMISSÕES

Sumula: Projeto de Lei Ordinária nº 191.2893.14.09.2007

Sumula: "Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.00,00 (Dezessete Mil Reais), no orçamento do Município de Campo Mourão".

Iniciativa Poder Executivo.

Relator: Vereador Sidnei Jardim

Parecer

Comissão de Legislação e Redação


No que tange o relator opinar:

Analisamos a matéria e não encontramos óbice quanto a sua tramitação seguindo os tramite Regimental desta Casa de Leis.

Portanto no que cabe a esta Comissão Permanente de Legislação e Redação, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação em Plenário desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 22 de outubro de 2007.


SIDNEI JARDIM
Relator


ROQUE APARECIDO DE FREITAS
MEMBRO


ADEMIR FRANCO DE LIMA
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 191/2007.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Relator Vereador Salvador Martins Turíbio.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 191/2007, protocolado sob nº 2893/2007 em 14 de setembro de 2007, que: **Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.**

(Em Regime de Urgência)

VOTO DO RELATOR

Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura de crédito adicional suplementar conforme:

- LOA - Art. 4º do inciso IV da Lei nº 2169 de 19 de dezembro de 2006;
- **Dispositivo** do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O projeto tem por objetivo a regularização das dotações orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente, visando a aquisição de um veículo automotor para o Departamento de Serviços e Ações em Saúde – Programa DST/HIV/Aids – CTA (Centro de Testagem Anônima) itinerante, o mesmo será destinado a equipe que realiza os trabalhos de Prevenção e Atenção aos pacientes inseridos no referido Programa.

Assim sendo não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

Sala das Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Campo Mourão, em 1º de novembro de 2007.


MARLA APARECIDA TURECK DINIZ


SALVADOR MARTINS TURÍBIO
RELATOR


EDSON SILVA DE LIMA

Protocolo nº. 2893/2007.

Assunto: Nomeação de relatoria no **PL nº 191/2007**

AUTORIA: Poder Executivo

De ordem do Presidente da CPMT, Vereador Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, nos termos das disposições do artigo 51, do Regimento Interno, encaminho o presente **Projeto de Lei nº 191/2007**, de autoria do Poder Executivo – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (Aquisição de veículo automotor para o Departamento de Serviços e Ações em Saúde – Programa DST/HIV/AIDS – CTA – Centro de Testagem Anônima – Itinerante). Exmo. Sr. VEREADOR **CARLOS ANTÔNIO IZIDORO KOCH**, o qual nomeio RELATOR.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição legislativa.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se a proposição atende aos interesses da coletividade como um todo, em face de que esta Comissão Permanente é a **ÚNICA** que tem poderes regimentais, vide inciso do artigo 41.

Para encaminhamento de suas necessidade poderão ser solicitadas diligências, audiências, ouvida de autoridades e técnicos, entre outros pleitos.

Observo, ainda, que esta Comissão praticando seu mister como se espera pelas disposições da Lei Orgânica e Regimento Interno, possibilitará que a matéria legislativa embrionária efetiva e objetivamente atenda os interesses e direitos difusos da coletividade, não se tornando, de futuro, um texto legal que satisfaz o Autor da proposição, porém um vago legislativo.

Campo Mourão, 07 de Novembro de 2007.


Flávia Cristina de Souza
Assessora PTB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PPS

PROJETO DE LEI N. ° 191/2007

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n. ° 191/2007 que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007."** (aquisição de veículo automotor para o Departamento de Serviços e Ações em Saúde – Programa DST/HIV/AIDS – CTA – Centro de Testagem Anônima – Itinerante)

VOTO DO RELATOR:

O autor cita em sua Mensagem Justificativa que o presente projeto tem por objetivo a regularização das dotações orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente, visando a aquisição de um veículo automotor para o Departamento de Serviços e Ações em Saúde – Programa DST/HIV/Aids – CTA (Centro de Testagem Anônima) Itinerante.

Procedida à análise da matéria, não havendo óbices, manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** ao citado Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 13 de novembro de 2007.


Luiz Alfredo
Presidente


Carlos Koch
Relator


Isidoro Moraes
Membro

/rs



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2893/07	PROJETO DE LEI Nº 191/2007
--------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
05 10 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
05 10 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
05 10 2007	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
19 11 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
20 11 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis

C – contrários

A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis

C – contrários

A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 191, 2007

Autoria do(s): Podm Executivo

Correção nos seguintes pontos:

" não há correção."

Campo Mourão, em 21 / XI / 2007.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 191/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE
05 - FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE
10.303.0053.2.158000 - Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/Aids e as DSTs.
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 582 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso – 31326 – Saúde/Aids-FNS/Aids-FNS

Total de Suplementações.....R\$ 17.000,00

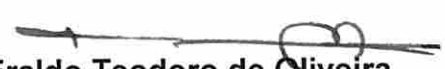
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE
05 – FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE 10.303.0053.2.158000 - Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/Aids e as DSTs.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 580 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso – 31326 – Saúde/Aids-FNS/Aids-FNS

Total de Reduções.....R\$ 17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira,
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 4.003/07-GAB-PRES.

Campo Mourão, 22 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 113/07 – “Dispõe sobre a não sujeição ao processo de execução fiscal de créditos tributários e não-tributários de valores que especifica, inscritos em Dívida Ativa”, de autoria do Poder Executivo;
- 173/07 – “Altera o art. 2º da Lei nº 2.221, de 16 de maio de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 191/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 199/07 – “Dispõe sobre o ingresso ou a permanência de pessoas utilizando capacete, gorro ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face dificultando a identificação ou o reconhecimento, nos estabelecimentos públicos, comerciais, industriais ou prestadores de serviços no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 209/07 – “Autoriza o Poder Executivo a permutar os lotes de terras nº 02 da quadra 06; 01 da quadra 10 e 03, 05, 07 e 09 da quadra 06, do Parque das Acácias, de propriedade do Município de Campo Mourão, com os lotes 11 e 10-REM, da quadra 39-A e 10/11 da quadra 39-B, do Loteamento do Jardim Lar Paraná, de propriedade de Gilberto Muniz Simon e Marco Antonio Kunzler”, de autoria do Poder Executivo;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Fl. 02 do Ofício nº 4.003/07-GAB/PRES.

- 221/07 – “Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.”, de autoria do Poder Executivo, aprovado com Substitutivo da Comissão Permanente de Méritos Temáticos;
- 235/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 236/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 237/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1134/2007

DE 27/11/2007

LEI Nº 2304
De 23 de novembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE
 05 - FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE
 10.303.0053.2.158000 - Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/Aids e as DSTs.
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.52.00 - 582 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.000,00
 Fonte de Recurso – 31326 – Saúde/Aids-FNS/Aids-FNS

Total de Suplementações.....R\$ 17.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE
 05 – FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE
 10.303.0053.2.158000 - Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/Aids e as DSTs.
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.90.39.00 – 580 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00
 Fonte de Recurso – 31326 – Saúde/Aids-FNS/Aids-FNS

Total de Reduções.....R\$ 17.000,00



Lei nº 2.304/2007

Campo Mourão

fl. nº 2

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de novembro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1134 de 27/11/2007.

Página nº 03

LEI Nº 2304

De 23 de novembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE
05 - FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE
10.303.0053.2.158000 - Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/Aids e as DSTs.
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 582 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso – 31326 – Saúde/Aids-FNS/Aids-FNS

Total de Suplementações.....R\$ 17.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE
05 – FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE 10.303.0053.2.158000 - Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/Aids e as DSTs.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 580 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso – 31326 – Saúde/Aids-FNS/Aids-FNS

Total de Reduções.....R\$ 17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 23 de novembro de 2007

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
José Luiz Gurgel - **Procurador-Geral**
Cláudia Mara Padilha - **Secretária do Planejamento**